



EDITAL Nº 002/2024- BPEnf-CAC - UNEMAT/PROEG DE SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM A PARTIR DE 2025/1

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado I (ECS-I) e Estágio Curricular Supervisionado II (ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Cáceres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Bolsa de Preceptoria de Enfermagem, doravante denominado BPEnf tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI e RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI. A preceptoria é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados do município.
- 1.2.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, enfermeiros (as), para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação, no período de até dois anos.
- 1.3.** A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I.** Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II.** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Enfermagem;
- III.** Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV.** Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V.** Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI.** Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1.** Ser enfermeiro(a) lotado nos serviços de saúde público ou privado conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso, termo de cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.
- 3.2.** Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.3.** Ser aprovado(a) em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoria para o curso de Enfermagem da UNEMAT;
- 3.4.** Não atuar em cargo de coordenação, não ser folguista e não trabalhar no período noturno.



4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

- 4.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II junto aos serviços de saúde pública e privada.
- 4.2. O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
 - 4.2.1. Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
 - 4.2.2. Entrevista
- 4.3. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2.
 - 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item 4.2.1, de acordo com os documentos comprobatórios entregues;
 - 4.3.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao item 4.2.2.
 - 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 5 pontos na entrevista.
- 4.4. A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) membros da área de enfermagem, designados pela Coordenação do Curso.
 - 4.4.1. Caberá à Banca:
 - I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
 - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
 - III. Agendar e a realizar a entrevista por ordem alfabética;
 - IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;
 - V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
 - VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.
- 4.5. O candidato convocado no processo seletivo deverá participar, obrigatoriamente, de curso de formação de preceptores de graduação, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) e/ou outros, vinculado ao curso de Enfermagem da UNEMAT.
 - 4.5.1. A não participação no curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e está condicionado a não contratação.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O cronograma de realização das atividades do Processo Seletivo consta no item 8 deste Edital.
- 5.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva de Bolsa Preceptorial de Enfermagem - BPEnf, serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do envio da documentação em **arquivo único de forma sequencial no formato PDF** para o email: enfermagem-cac@unemat.br, com a seguinte título: Inscrição Bolsa Preceptorial de Enfermagem.
- 5.3. A inscrição é gratuita.
- 5.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, via fax ou fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.
- 5.5. O Curso de Enfermagem não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet; II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal; IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.
- 5.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.
- 5.7. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de



documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

- 5.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, no site da UNEMAT, onde constarão ainda, informações referentes à data, horário e local da entrevista.
- 5.10. Os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação, devem estar digitalizados, obrigatoriamente, em PDF.
- 5.11. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:
- Enviar email com o título: Inscrição Bolsa Preceptoria de Enfermagem para o endereço eletrônico: enfermagem-cac@unemat.br
 - Os documentos e formulários listados no item 5.12 e 5.13 deste edital devem ser anexados em **arquivo único de forma sequencial no formato PDF**.
 - O prazo do envio do email de inscrição deve corresponder ao limite do cronograma de inscrição desta seleção.
- 5.12. Anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos, na seguinte ordem: 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II); 2) Documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove a sua nacionalidade; 3º) CPF; 4) Diploma de Graduação. Poderá ser anexado o histórico escolar assinado pelo responsável da Instituição – IES, em que conste a data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido. 5) Link do Currículo Lattes; 6) Declaração de vínculo e autorização da chefia (ANEXO IV); 7) Documentos de habilitação profissional (COREN) e certidão negativa do COREN.
- 5.13. Para anexar os documentos para pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:
- Ler as instruções sobre avaliação/pontuação dos documentos no ANEXO III deste Edital.
 - Anexar, em um único arquivo conforme cada item, todas as cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos cinco anos (2020, 2021, 2022, 2023, 2024).
- 5.14. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente na data estipulada em cronograma e será publicado no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf>
- 6.2 Terá a inscrição deferida o candidato que:
- Anexar todos os documentos constantes no item 5. e subitens.
- 6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:
- Não anexar todos os documentos listados no item 5 e subitens no ato da inscrição.
 - Anexar documentação incompleta ou documentação ilegível ou documentação falsa.
 - Não inserir o link correto de acesso direto ao currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

7. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 7.1 Somente realizarão a entrevista os candidatos que tiverem sua inscrição DEFERIDA.
- 7.2 A entrevista será realizada na data, local e horário definidos no cronograma deste edital.
- 7.3 A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, consistirá de um conjunto de perguntas sobre a história profissional e conhecimentos do candidato, será realizada de forma presencial.
- 7.4 A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- 7.5 É obrigatório que o candidato compareça no local de aplicação da entrevista, que será estabelecido em Edital



Complementar, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início.

7.6 Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer na data e horário agendados para a entrevista.

7.7 Fica vedado aos candidatos assistirem às entrevistas dos demais candidatos.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	27/11/2024 a 08/12/2024		Endereço eletrônico: enfermagem-cac@unemat.br
Divulgação da avaliação das inscrições	09/12/2024		Endereço eletrônico : https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf
Interposição de recursos sobre a avaliação das inscrições	10/12/2024	Das 07h às 17h	Através do Email: enfermagem-cac@unemat.br
Divulgação do resultado dos recursos da etapa de avaliação das inscrições	11/12/2024		Endereço eletrônico : https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf
Divulgação do local de realização da entrevista, ordem e apresentação dos candidatos.	04/02/2025		Endereço eletrônico : https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf
Entrevistas	05/02/2025 a 07/02/2025	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min e das 18:30 as 20:00hs	Endereço a divulgar em Edital complementar
Divulgação dos resultados da Entrevista e Currículo	11/02/2025	Até às 17:30 horas	Endereço eletrônico : https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf
Prazo para interposição de recursos sobre resultados da Análise do Currículo	12/02/2025	Das 08h às 17h	Através do Email: enfermagem-cac@unemat.br
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado preliminar	13/02/2025	Até às 18:00 horas	Endereço eletrônico : https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf



Curso de Capacitação Obrigatório (CH: 8 Horas)	Data a divulgar em edital complementar	Horário a definir	Endereço a divulgar em Edital complementar
Divulgação do Resultado Final	Data a divulgar em edital complementar	Até às 18:00 horas	Endereço eletrônico : https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf

9. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM - BPEnf

- 9.1** O período de vigência das bolsas será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.
- 9.2** As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT.
- I. O valor da Bolsa de preceptorial será de R\$ 3.663,47 (Três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme anexo I deste edital, nos termos da Resolução n.º 047/2022-CONSUNI;
- II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
- III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 9.3** A carga horária de trabalho do bolsista será de 40h semanais.
- 9.4** É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- 9.5** É vedado ao coordenador de preceptorial atuar como preceptor.
- 9.6** As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros vinculados aos serviços públicos ou privados de saúde.
- 9.7** A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- 9.7.1. Solicitação do bolsista;
- 9.7.2. Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
- 9.7.3. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado a unidade de saúde;
- 9.7.4. Descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e demais instrumentos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado I e II e a preceptorial de Enfermagem na Unemat, após avaliação da Coordenação;
- 9.7.5. Alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptorial;
- 9.7.6. A critério da UNEMAT.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos, bem como, a ordem de classificação e convocação de editais anteriores eventualmente em vigência.
- 10.2** Para fins de classificação dos candidatos e para o preenchimento das vagas será considerado a pontuação do currículo (Anexo III) somado a nota da entrevista e a participação no curso de formação de preceptores (100% de assiduidade);
- 10.3** Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Tempo de serviço na área como especialista;
- II. Maior idade.
- 10.4** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo lattes e entrevista, discriminado por área (conforme Anexo I).
- 10.5** Conforme a proposta pedagógica do semestre letivo, o preenchimento das vagas previstas para este edital pode acontecer segundo a oferta de oportunidade de aprendizado dos campos de estágio, esta seleção estará a critério da coordenação do curso de Enfermagem.
- 10.6** Este Edital terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.



11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 11.1 Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 11.2 Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- 11.3 O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf> conforme previsto no cronograma deste edital.

12. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

- 12.1 Compete ao profissional preceptor da UNEMAT
 - I. Responsabilizar-se pelos estudantes em estágios e pelos residentes multiprofissionais, quando houver;
 - II. Participar do planejamento das atividades do ECS em conjunto com os coordenadores de preceptorial e coordenador de curso;
 - III. Eleger, em parceria com o coordenador de preceptorial, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;
 - IV. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de enfermagem a ele vinculados e residentes multiprofissionais quando houver.
 - V. Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o coordenador de preceptorial, o papel de avaliador do estudante;
 - VI. Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante;
 - VII. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação do curso;
 - VIII. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
 - IX. Participar de reuniões periódicas de avaliação e acompanhamento das atividades de preceptorial;
 - X. Encaminhar para o coordenador de preceptorial os instrumentos de avaliação de desempenho e lista de frequência dos estudantes do curso de enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso; e dos residentes multiprofissionais quando houver;
 - XI. Atuar nos termos das diretrizes do PPC de graduação de enfermagem e do Regimento do ECS-I e ECS-II;
 - XII. Participar de processo de formação em preceptorial na saúde a ser ofertado pela Unemat (PROPES- Programa Processos Educacionais na Saúde e outros).

13. DOS BENEFÍCIOS

- 13.1 Formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde;
- 13.2 Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados ao ECS-I e ECS-II;
- 13.3 Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou co-autor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde;
- 13.4 Publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho;
- 13.5 Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador;
- 13.6 Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UNEMAT;
- 13.7 Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- 13.8 Acessar ao portal de periódicos CAPES na UNEMAT;
- 13.9 Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNEMAT;



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG.
- 14.2** O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT ou a quem designado.
- 14.3** A vigência deste edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres – MT, 27 de novembro de 2024.

PROF^a. Dr^a. NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof^a Dr^a. JOSELAINE SOUTO HALL SILVA
Coordenação do Curso de Enfermagem
UNEMAT, Campus de Cáceres



ANEXO I
QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR), ÁREAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E VALORES DA BOLSA DE PRECEPTORIA

CAMPUS DE CÁCERES

Área	Setor	Carga Horária	Número de Vagas	Número de alunos	Valor da bolsa
<i>ECS I – Atenção Primária</i>	Unidades Básicas de Saúde	40 horas semanais	CR	3-5 alunos	R\$ 3.663,47
	CTA/SAE	40 horas semanais	CR	3-5 alunos	R\$ 3.663,47
	Vigilância em Saúde	40 horas semanais	CR	3-5 alunos	R\$ 3.663,47
<i>ECS II – Atenção Terciária</i>	UTI Pediátrica	40 horas Semanais	CR	3 alunos	R\$ 3.663,47

*CR= Cadastro Reserva



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			Nº Inscrição		
Nome do Pai:		Nome da Mãe:			
Sexo:	Data Nasc:	e-mail:		CPF:	
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:	
RG:		Órgão Exp:	UF	Data de Expedição	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	UF:	
Banco:	Agência:		Conta Bancária:		
Endereço de Residência (Rua, Av., etc):		Nº	Complemento:		
Bairro:		Município:		UF	
CEP:		Telefone:			
Graduação:		Especialização:			
Mestrado:		Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I Área/Setor:					
Local de trabalho:					
Turno de trabalho:	Carga horária disponível:		Ocupa cargo de gestão ou coordenação? () não () sim Qual?		



ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS*

NOME:			
ATIVIDADE	PONTO	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
I-Títulos acadêmicos			
Especialização/Residência na área da vaga	1,0	CURSO	
Especialização/Residência em preceptoria	1,5	CURSO	
Especialização/Residência em área afim	0,50	CURSO	
Mestrado	3,0	CURSO	
Doutorado	4,0	CURSO	
II-Experiência docente			
Em cursos técnicos, na graduação e/ou pós-graduação lato-sensu	0,25	SEMESTRE	
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	SEMESTRE	
III-Experiência profissional			
Na atenção primária	0,25	ANO	
Na atenção secundária/terciária	0,25	ANO	
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área da saúde.	1,0	SEMESTRE	
IV - Qualificação e desenvolvimento			
Participação em cursos de capacitação (20 horas acima)	0,25	CURSO	
Participação em cursos de capacitação em Preceptoria	0,40	CURSO	
Participação em Órgãos colegiados ou Conselhos	0,25	ANO	
Organização de eventos	0,15	POR EVENTO	
V- Experiência científica			
Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão	0,25	SEMESTRE	
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários, Fóruns)	0,25	POR EVENTO	
Trabalhos publicados em eventos científicos na área	0,25	POR ITEM	
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,40	POR ITEM	
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,50	POR ITEM	
Participação em bancas de defesa de TCC	0,25	POR BANCA	
Orientação/Co-orientação de trabalhos, dissertações, teses, etc	0,50	POR TRABALHO	
TOTAL DE PONTOS			



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, _____ desempenho a função de _____ na instituição de saúde _____, declaro que estou ciente e autorizo a participação do Enfermeiro(a) _____ que atua na unidade _____ desta instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoría de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado I () ou Estágio Curricular Supervisionado II () do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Cáceres de acordo com o edital **Nº02/2024-BPEnf – CAC - UNEMAT/PROEG**.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 202__.

(Assinatura e carimbo)
Nome completo
Cargo e instituição de saúde